



04 DEZ. 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.774, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº 29885/2023	
Recebido em:	04 / 12 / 2023
Horário:	12:56 horas
Rubrica:	

INSTITUI OS PROJETOS COM  
PRAZO DE DURAÇÃO  
DETERMINADO NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído os projetos abaixo discriminados com prazo de duração determinado resultantes de acordo, convênio ou contrato celebrado com organismos internacionais ou com órgãos do governo federal, estaduais ou municipais, que possuem em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública com prazo de duração determinado no âmbito do Município de Nova Venécia-ES:

**I** - Programa Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

**II** - Programas de Agentes Comunitários de Saúde – PAC'S e Estratégia Saúde da Família – ESF;

**III** - Programa Criança Feliz.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e inciso X do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES, para atender as atividades técnicas não permanentes do órgão ou entidade pública contratante que resultem na expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, para atuar exclusivamente no âmbito de projetos/programas em quantitativo necessário para atender as necessidades, nos termos do Anexo Único – Projetos com Prazo de Duração Determinado desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO – PROJETOS COM PRAZO DE DURAÇÃO  
DETERMINADO**

<b>PROGRAMA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS</b>		
<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (EM REAIS - R\$)</b>
Médico Generalista	24 horas semanais	6.199,15
Enfermeiro	30 horas semanais	3.046,65
Técnico de Enfermagem	44 horas semanais	1.891,10
Assistente Social	30 horas semanais	3.219,32
Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais	1.923,24
Psicólogo	24 horas semanais	3.931,16
<b>PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PAC'S E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF</b>		
<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (EM R\$)</b>
Médico Clínico Geral	40 horas semanais	9.827,93
Enfermeiro	40 horas semanais	4.233,57
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	1.891,10
Odontólogo	40 horas semanais	4.233,57
Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas semanais	1.345,67
<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (EM R\$)</b>
Visitador do Programa Criança Feliz	40 horas semanais	1.059,30